



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
GESTÃO 2021/2024



Memorando: 115/SEMAS/2021

Rondolândia, 12 de Julho de 2021.

Da: Secretaria municipal de Assistência Social
Para: Protocolo Geral

Assunto: Abertura de processo contratação de empresa para prestação de serviços.

Senhor Prefeito,

Solicitamos Abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para prestação de serviço “**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a prestação de serviços de lavagem simples e completas para veículos leves e motocicletas**” atendendo as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social.

Conforme descrição no termo de referência.

Ato contínuo, encaminhe ao Gabinete do Prefeito.

Atenciosamente,



TERMO DE REFERÊNCIA

1.- Categoria de investimento:

1.1 - () Material de consumo () Materiais Permanentes (X) Prestação de Serviço

2.Objetivo:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a prestação de serviços de lavagem simples e completas para veículos leves e motocicletas**”, por meio de Pregão presencial com o Sistema de Registro de Preços – PP/SRP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e órgãos vinculados, de acordo com as especificações técnicas descritas abaixo:

3-Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

ITEM	COD. TCE	UND	QNT	ESPECIFICAÇÃO
01	0001459	UND	24	Serviço de manutenção de carro pequeno porte – lavagem completa
02	342661-0	UND	108	Serviço de manutenção de carro pequeno porte – lavagem simples
03	0001483	UND	5	Serviço de manutenção de veículos automotivos - do tipo lavagem completa de motocicleta

4 Identificação Orcamentaria:

Orgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ. 2.150– Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: (305) 3.3.90.39.00 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica

Orgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ. 2.156 - Manutenção e Custeio do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: (338) 3.3.90.30.00 - Prestação de Serviço Pessoa Jurídica

Orgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ. 2154 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD
Elemento de Despesa: (327) 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica



5 - Custo Total estimado com a despesa:

5.1- O custo total estimado para com a prestação dos serviços será obtido pelo Departamento de Licitação.

6 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:

6.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

6.2 – A adjudicação será pelo menor valor por item.

6.3 – Quanto ao critério de julgamento será “*o de menor preço por item*”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.

7- Justificativa para com a aquisição dos materiais:

7.1 – Justifica-se a presente licitação à necessidade da Prestação de serviços de lavagem simples e completas para veículos leves e motocicletas com a finalidade de manutenção e higiene dos veículos, ofertando assim um melhor ambiente ao atendimento aos usuários do SUAS, bem como, conservação da frota de veículos.

8 - Resultados esperados:

8.1 – Atender a demanda e/ou necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando veículos com teor de limpeza e higiene, serviços estes prestados com os devidos cuidados para a preservação material dos veículos.

9- Da Prestação dos Serviços, prazo e local da entrega:

9.1 – A execução dos serviços da presente licitação pela(s) empresa(s) vencedora(s) será de forma fracionada, sendo mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
GESTÃO 2021/2024



9.2 – Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de contabilidade e/ou outro órgão definido, devendo ser entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço e/ou empenho” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou prestadora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 03 (três) dias prestar os serviços.

10 – Do prazo da Licitação:

10.1 - A ata de registro de preço e ou prazo da licitação, terá sua vigência de 12 meses.

10.2 – O prazo da prestação dos serviços solicitados será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando a prestação de serviço assinada pela secretária.

11 – Condições do pagamento:

11.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia, 12 de Julho de 2021.